

LEI Nº 17/1982

**APROVA O CONVÊNIO 359/82 13ª
DR/DNOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Convênio 359/82 - 13ª DR/DNOS no valor de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) destinados a Obras de Abastecimento D'água e Eletrificação Urbana, firmado entre o Município de Campina Grande do Sul e o Ministério do Interior, através do Departamento Nacional de Obras e Saneamento/DNOS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 09 de novembro de 1982.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal